Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo	
Coimbra	Escola Superior Agrária de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.	40	90	

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Aplicações Informáticas	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	37,5		37,5		75	3
Estatística Aplicada	462 — Estatística	Geral e científica	1.º ano	Semestral	75		75		150	6
Microbiologia Alimentar	421 — Biologia e Bioquímica.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	75		75		150	6
Química Alimentar	442 — Química	Geral e científica	1.º ano	Semestral	75		75		150	6
Técnicas de Comunicação	223 — Língua e Litera- tura Materna	Geral e científica	1.º ano	Semestral	37,5		37,5		75	3
Análise de Alimentos	541 — Indústrias Ali-	Técnica	1.º ano	Semestral	75	52,5	75		150	6
Higienização na Indústria Ali-	mentares. 541 — Indústrias Ali- mentares.	Técnica	1.º ano	Semestral	37,5	26,5	37,5		75	3
Instalações e Equipamentos de	541 — Indústrias Ali-	Técnica	1.º ano	Semestral	75	52,5	75		150	6
Processamento Alimentar Introdução à Tecnologia Ali-		Técnica	1.º ano	Semestral	75	52,5	75		150	6
mentar	mentares. 726 — Terapia e Reabi-	Técnica	1.º ano	Semestral	37,5	26,5	37,5		75	3
Oficinas Tecnológicas de Pro- dutos Animais	litação. 541 — Indústrias Ali- mentares.	Técnica	1.º ano	Semestral	75	52,5	75		150	6
Qualidade e Segurança Ali- mentar		Técnica	1.º ano	Semestral	75	52,5	75		150	6
Biotecnologia Alimentar	541 — Indústrias Ali- mentares.	Técnica	2.º ano	Semestral	75	52,5	75		150	6
Empreendedorismo e Gestão	345 — Gestão e Administração.	Técnica	2.º ano	Semestral	75	52,5	75		150	6
Gestão de Resíduos na Indústria Alimentar.		Técnica	2.º ano	Semestral	75	52,5	75		150	6
Oficinas Tecnológicas de Produtos Vegetais	541 — Indústrias Ali- mentares.	Técnica	2.º ano	Semestral	75	52,5	75		150	6
Projeto	541 — Indústrias Ali-	Técnica	2.º ano	Semestral	75	52,5	75		150	6
Estágio	mentares. 541 — Indústrias Alimentares.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			750	600	750	30
Total					1 125	578	1 875	600	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209265018

Aviso n.º 894/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 6 de julho de 2015, proferido ao

abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias e Progra-

mação de Sistemas de Informação pelo Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Coimbra — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

2 — Curso técnico superior profissional

T024 — Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação

3 — Número de registo

R/Cr 149/2015

4 — Área de educação e formação

481 — Ciências Informáticas

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear e desenvolver aplicações em sistemas de informação, tanto para soluções locais como para ambientes móveis, com capacidade para garantir a integração das bases de dados de suporte e a performance no acesso aos dados.

5.2 — Atividades principais

- a) Planear e desenvolver aplicações com diferentes graus de complexidade, baseado em diferentes linguagens de programação e ou tec
 - b) Planear a interação entre as aplicações e os utilizadores finais;
 - c) Desenvolver aplicações web;
- d) Integrar bases de dados em aplicações em sistemas de informa-
- e) Implementar soluções que garantam a performance e a integração no acesso aos dados;
 - f) Programar aplicações para dispositivos móveis.
 - 6 Referencial de competências
 - 6.1 Conhecimentos
- a) Conhecimento abrangente de linguagens de marcação (markup languages) utilizadas no desenvolvimento de aplicações web;
- b) Conhecimento abrangente de linguagens de script utilizadas no desenvolvimento de aplicações web;
- c) Conhecimento especializado de linguagens de programação utilizadas no desenvolvimento de aplicações em sistemas de informação;
- d) Conhecimento especializado de diversos ambientes de desenvolvimento de tecnologias;
- e) Conhecimento especializado de interação entre aplicações e utilizadores finais:
- f) Conhecimento especializado de bases de dados e da sua otimização:
- g) Conhecimento especializado de implementação e de adaptação de sistemas de informação;
- h) Conhecimento especializado de sistemas operativos e serviços de rede e ou protocolos de comunicação;
 - i) Conhecimento fundamental de economia e de gestão;
- j) Conhecimento abrangente de linguagens de programação utilizadas no desenvolvimento de aplicações web.

- 6.2 Aptidões
- a) Identificar os requisitos de software;
- b) Implementar aplicações em sistemas de informação;
- c) Avaliar diferentes alternativas de implementação, identificando vantagens e desvantagens;
- d) Avaliar uma aplicação no intuito de identificar aspetos positivos e negativos;
 - e) Implementar os princípios (guidelines) de interação de uma aplicação;
 - f) Avaliar o grau de interação de uma aplicação;

 - g) Criar uma base de dados; h) Desenhar e criar uma arquitetura de *software*;
- i) Garantir a integração dos dados e a otimização do acesso às bases
- j) Identificar os requisitos de uma aplicação web;
- k) Implementar soluções tendo por base a análise estruturada de um problema.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar autonomia na resolução de problemas de complexidade compatível com a profundidade dos conteúdos lecionados;
- b) Demonstrar flexibilidade, adaptando-se a alterações na implementação da aplicação (novas tecnologias novos requisitos, entre outros);
 - c) Demonstrar capacidade de iniciativa;
- d) Demonstrar capacidade de integração em equipas de desenvolvimento de software;
- e) Demonstrar uma atitude responsável perante compromissos as-
- f) Demonstrar boas competências de desenvolvimento pessoal (soft skills).

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
481 — Ciências Informáticas. 345 — Gestão e Administração. 461 — Matemática. 523 — Eletrónica e Automação.	105 5 5 5	88 % 4 % 4 % 4 %
Total	120	100 %

 Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Matemática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo		
Coimbra	Instituto Superior de Engenharia de Coim- bra do Instituto Poli- técnico de Coimbra.	30	70		

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Introdução aos Sistemas Digitais.	523 — Eletrónica e Automação.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		65		125	5
Introdução às Redes de Dados.		Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		65		125	5
Matemática	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		65		125	5
Tecnologia e Arquitetura de Computadores.	481 — Ciências Informáticas.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		65		125	5
Tecnologias Web	481 — Ciências Informá-	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		65		125	5

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Bases de Dados I	481 — Ciências Informá- ticas.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	65		125	5
Interação Pessoa-Máquina	481 — Ciências Informá-	Técnica	1.º ano	Semestral	45	30	55		100	4
Introdução à Programação	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral	75	45	50		125	5
Programação Orientada a Objetos.		Técnica	1.º ano	Semestral	75	60	50		125	5
Programação Web I	481 — Ciências Informá-	Técnica	1.º ano	Semestral	75	60	75		150	6
Sistemas de Informação I	481 — Ciências Informá-	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	65		125	5
Sistemas Operativos	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	65		125	5
Bases de Dados II	481 — Ciências Informá-	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	65		125	5
Integração de Dados	481 — Ciências Informá-	Técnica	2.º ano	Semestral	45	30	55		100	4
Organização, Gestão e Qualidade.	*******	Técnica	2.º ano	Semestral	60	30	65		125	5
Programação Java para Dispo- sitivos Móveis	481 — Ciências Informá-	Técnica	2.º ano	Semestral	75	45	50		125	5
Programação Web II	481 — Ciências Informá-	Técnica	2.º ano	Semestral	75	60	75		150	6
Sistemas de Informação II	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	65		125	5
Estágio	481 — Ciências Informáticas.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral	30		720	720	750	30
Total					1 155	585	1 845	720	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209264979

Aviso n.º 895/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 24 de março de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Comunicação, Protocolo e Organização de Eventos pela Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto

2 — Curso técnico superior profissional

T085 — Comunicação, Protocolo e Organização de Eventos

3 — Número de registo

R/Cr 14/2015

4 — Área de educação e formação

342 — Marketing e Publicidade

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber, planear e coordenar ao nível comunicacional e protocolar e eventos nacionais e internacionais, com o objetivo de gerar negócios, propiciar lazer e oportunidades de promoção para as organizações.

- 5.2 Atividades principais
- a) Planificar e gerir comunicação organizacional;
- b) Conceber e planear eventos;
- c) Desenvolver e implementar planos de ação em organização de eventos;
- d) Supervisionar os recursos necessários para a concretização de eventos:
 - e) Coordenar e liderar equipas de trabalho;
 - f) Assessorar na realização de atos protocolares e de eventos;
 - g) Gerir protocolo empresarial, oficial e social;
- h) Conceber e distribuir conteúdos de comunicação em suportes físicos e digitais;
 - i) Produzir conteúdos audiovisuais e ou multimédia;
- *f*) Planear, coordenar e avaliar políticas de marketing, publicidade e relações públicas.
 - 6 Referencial de competências
 - 6.1 Conhecimentos
- a) Conhecimentos abrangentes dos princípios, fases, conteúdos e suportes do planeamento de comunicação e de eventos;